

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/9/2013, Seção 1, Pág. 30.

Portaria nº 865, publicada no D.O.U. de 13/9/2013, Seção 1, Pág. 26.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia		UF: BA
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com sede no Município de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, para oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201014655		
PARECER CNE/CES Nº: 51/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2013

I – RELATÓRIO

I – INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB solicitou seu Credenciamento institucional para oferta de educação na modalidade a distância, a partir da oferta do Curso de Matemática (licenciatura). Tal solicitação gerou o processo e-MEC Nº: 201014655

II – HISTÓRICO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, código 4503, é uma Instituição de Ensino Superior pública federal, com sede no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, situada à Rua Rui Barbosa, Sede da UFRB, nº 710 – Centro e mantida pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, CNPJ 07.777.800/0001-62, código MEC 9114, sediada no mesmo endereço, credenciada como Universidade pela lei federal nº 11.151 de 29/7/2005, DOU de 1/8/2005.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB atua na Região do Recôncavo da Bahia, contando com *campi* instalados nos Municípios de Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus, Amargosa e Cachoeira, todos situados na região supra citada. Conforme registrado pelos avaliadores “A UFRB possui um modelo *multicampi* que tem como objetivo principal explorar o potencial socioambiental de cada espaço do Recôncavo bem como servir de polo integrador, tendo como base de sustentação os seguintes princípios:

- Cooperação com o desenvolvimento socioeconômico, científico, tecnológico, cultural e artístico do Estado e do País e compromisso com o desenvolvimento regional;
- Criação de marcos de reconhecimento social, oriundos dos serviços especiais prestados no atendimento da população;
- Gestão participativa;
- Uso de novas tecnologias de comunicação e de informação;
- Equidade nas relações entre os campi;
- Desenvolvimento de um ambiente capaz de viabilizar a educação à distância;
- Processo de avaliação institucional permanente;

- Adoção de políticas afirmativas de inclusão social.”

O cadastro e-MEC registra os seguintes cursos presenciais ofertados pela UFRB:

Curso	ENADE	CPC	CC
Agroecologia - tecnológico (122140)	-	-	-
Agronomia - bacharelado (13282)	3	3	-
Artes Visuais - bacharelado(1102956)	-	-	-
Biologia – bacharelado (100421)	-	-	4
Biologia – licenciatura (115037)	-	-	4
Ciências da Natureza – licenciatura (1148848)	-	-	-
Ciências Exatas e Tecnológicas – bacharelado (112848)	-	-	-
Ciências Sociais – bacharelado (114989)	-	-	-
Ciências Sociais – bacharelado (1135671)	-	-	3
Cinema e Audiovisual – bacharelado (114546)	SC	SC	-
Cinema e Audiovisual – bacharelado (1136327)	-	-	-
Comunicação Social – bacharelado (113425)	SC	SC	4
Educação Física – licenciatura (1102959)	-	-	-
Enfermagem – bacharelado (100452)	5	4	4
Engenharia Ambiental e Sanitária – bacharelado (100427)	-	-	3
Engenharia Civil – bacharelado (1173916)	-	-	-
Engenharia de Pesca – bacharelado (86730)	-	-	4
Engenharia Florestal – bacharelado (86728)	-	-	4
Engenharia Mecânica – bacharelado (1173700)	-	-	-
Filosofia – licenciatura (114983)	-	-	-
Filosofia – licenciatura (1135224)	-	-	-
Física – licenciatura (99132)	-	-	3
Gestão de Cooperativas - tecnológico (115027)	-	-	4
Gestão Pública – tecnológico (1105377)	-	-	-
História – licenciatura (115681)	-	-	4

História – licenciatura (1103216)	-	-	-
Interdisciplinar em Saúde – bacharelado (121924)	-	-	4
Interdisciplinar em Saúde – bacharelado (1135527)	-	-	-
Letras – licenciatura (1105378)	-	-	-
Matemática – licenciatura (100412)	-	-	3
Matemática – licenciatura (1135022)	-	-	-
Medicina Veterinária – bacharelado (114992)	SC	SC	-
Museologia – bacharelado (100447)	-	-	4
Nutrição – bacharelado (100450)	4	4	4
Pedagogia – licenciatura (100408)	-	-	5
Pedagogia – licenciatura (115688)	-	-	-
Pedagogia – licenciatura (1136373)	-	-	-
Pedagogia – licenciatura (1178459)	-	-	-
Psicologia – bacharelado (100433)	SC	SC	4
Química – licenciatura (122138)	-	-	-
Química – licenciatura (1135719)	-	-	-
Serviço Social – bacharelado (114987)	SC	SC	4
Serviço Social – bacharelado (1105382)	SC	SC	-
Zootecnia – bacharelado (86500)	4	4	4

O cadastro e-MEC registra que a IES alcançou IGC 4 (quatro) (2010) e não há registro, nesse Cadastro, do Conceito Institucional (CI).

III – ANÁLISE

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias, em consonância com a alínea ‘c’ do Inciso X do Artigo 12º do Decreto nº 5.622/2005, a instituição indicou, no processo, os seguintes endereços:

201014655-45987 - Polo de Apoio Presencial: Unidade SEDE (Rua Rui Barbosa 710, Centro - Cruz das Almas/BA)

201014655-5208 : Centro de Artes Humanidades e Letras (Rua Maestro Irineu Sacramento, 11, Centro - Cachoeira/BA)

201014655-5209 : Centro de Ciências da Saúde (Avenida Carlos Amaral - Antigo Campus do Governo, 1015, Cajueiro - Santo Antônio de Jesus/BA)

201014655-5210 - Unidade Acadêmica: Centro de Formação de Professores (Rodovia Amargosa-Brejões Km 3 , Zona Rural - Amargosa/BA)

Contudo, no Despacho Saneador, deste processo, há o seguinte registro:

Tendo em vista as fragilidades encontradas, sugere-se o arquivamento dos seguintes polos:

- BA - Cachoeira - Centro - Rua Maestro Irineu Sacramento - 5208 e BA - Santo Antônio de Jesus - Cajueiro - Avenida Carlos Amaral (Antigo Campus do Governo) - 5209. Os dois polos citados foram marcados pela IES como Unidade Acadêmica junto ao sistema e-mec.

- BA - Amargosa - Zona Rural Amargosa - Rodovia Amargosa-Brejões, Km 3 - 5210. A análise documental deste polo não foi possível, visto que o único documento anexado pela IES encontra-se corrompido.

Desta forma, foi considerada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para fins do credenciamento pleiteado, apenas o polo Sede. Em atendimento ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, a Secretaria realizou as análises documentais e encaminhou o Processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para a avaliação das condições institucionais da sede e do seu polo de apoio presencial, para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

O INEP realizou a visita e produziu Relatório de avaliação e o encaminhou à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para análise e emissão de parecer, em atendimento ao inciso I do § 4º do Art 5º do Decreto nº 5.773/2006, o qual dispõe que compete especialmente a esta Secretaria “instruir e exarar parecer nos Processos de credenciamento e credenciamento de instituições para a oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias (Redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007)”.

A verificação *in loco* das condições institucionais para a oferta de educação na modalidade a distância foi realizada pelos avaliadores: Aguinaldo Robinson de Souza, Jose Eduardo Rodrigues de Sousa e Armando Araújo Silvestre (coordenador), no período de 1/2/2012 a 4/2/2012, avaliação sob código 91599.

A visita *in loco* teve por base a leitura pela Comissão de Avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional 2010 - 2014 e documentos relacionados com os planos de implantação e desenvolvimento da oferta de cursos na modalidade a distância. .

Foram realizadas visitas *in loco* a todas as instalações físicas referentes à EaD da Instituição e entrevistas com o corpo social (colegiado da gestão superior da IES; coordenação de EaD; técnico-administrativos para atuar na gestão de EaD; técnicos de infraestrutura tecnológica; técnicos da produção de material didático e os gestores da biblioteca).

Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados alcançando os conceitos indicados a seguir:

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1 – Organização Institucional para Educação a Distância	
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	4
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	5
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	5
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	4

1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (autoavaliação) para EAD	4
1.6. Representação docente, tutores e discente.	3
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	4
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	3
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	5
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	4
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	2
1.12. Recursos financeiros	4
Conceito da Dimensão 1: 4	
Dimensão 2 – Corpo Social	
2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	4
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	4
2.3. Produção científica	4
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	4
2.6. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	2
2.7. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	2
2.8. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	2
2.9. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	4
Conceito da Dimensão 2: 4	
Dimensão 3 – Instalações Físicas	
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Infraestrutura de serviços	4

3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	4
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	4
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	4
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial.	4
Conceito da Dimensão 3: 4	

Requisitos Legais

Os avaliadores consideraram atendidos todos os requisitos legais “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. nº 5.296/2004)” e “Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições nacionais e/ou internacionais que sejam necessários à execução dos cursos de EAD”.

Parecer Final da Comissão de Avaliação

Após análise e avaliação qualitativa e quantitativa das dimensões citadas acima, a Comissão de avaliação *in loco* chegou à seguinte conclusão:

Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1- Organização institucional: 4

Dimensão 2 - Corpo Social: 4

Dimensão 3 - Infra-estrutura: 4

Portanto a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia apresenta um perfil adequado para oferecer a modalidade de educação à distância.

Conceito Final: 4

Em atendimento ao disposto no Art. 67 do Decreto nº 5.773/2006, e Art. 12 do 5.622/2005, assim como, em atenção ao Parecer CNE/CES nº 66/2008, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em 22/02/2009, reproduzimos abaixo o Parecer exarado no Processo nº 201100337, de autorização do curso de Matemática (EAD - licenciatura), que tramita em conjunto com esse Processo de Credenciamento EAD.

*Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
ASSUNTO: Autorização do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade EaD*

1. DADOS GERAIS

Processo: 201100337

*Mantenedora: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB -
Código 9114*

4503 Mantida: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB – Código

Curso: Licenciatura em Matemática - Código do Curso: 1139335

Modalidade: EaD

Vagas Totais Anuais: 300

Carga horária: 3.158h

Polo de Apoio Presencial e respectivo endereço:

(42251) Polo SEDE - Rua Rui Barbosa 710, Centro - Cruz das Almas/BA

2. HISTÓRICO

O processo em análise tem por finalidade a **autorização** do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade EAD pelo poder público. Conforme relatório anexo ao processo, a visita in loco da comissão de avaliação designada pelo INEP resultou nos conceitos:

- Organização Didático-Pedagógica: 3.7

- Corpo Docente e Tutorial: 3.6

- Infraestrutura: 3.4

conferindo ao curso o **Conceito Final 4**

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos, de acordo com o relatório da Comissão de Avaliação.

3. CONCLUSÃO (no parecer sobre o curso)

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Decreto nº 5.622/2005 esta Secretaria manifesta-se **favorável à autorização** do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade EaD, código 1139335, com 300 vagas totais anuais, ofertado a distância, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos pólos de apoio presencial citados a seguir, ministrado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB:

Polo SEDE - Rua Rui Barbosa 710, Centro - Cruz das Almas/BA.

Manifestação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

A SERES inicia sua manifestação sobre o referido processo tratando dos conceitos 2 (dois) atribuídos a indicadores da dimensão Corpo Social:

*Esta Secretaria ressalta que os conceitos atribuídos pelos avaliadores aos indicadores 2.6, 2.7 e 2.8 nesta dimensão são compensados pelo indicativo positivo do indicador **2.11**, enquanto **política** a ser estabelecida para a formação e capacitação **permanentes** do corpo técnico-administrativo que pode assegurar a superação das possíveis deficiências detectadas no corpo técnico-administrativo **antes** da implantação do projeto.*

E conclui

*Diante do exposto, manifestamos parecer **favorável** ao credenciamento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, mantida pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – CNPJ 07.777.800/0001-62, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância, com abrangência para atuar*

inicialmente no Polo de Apoio Presencial SEDE, situado à Rua Rui Barbosa 710, Centro - Cruz das Almas - Bahia - CEP:44380-000.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Rui Barbosa nº 710, Centro, Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, mantida pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com sede no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede na Rua Rui Barbosa 710, Centro, Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia –a partir da oferta do curso de Licenciatura em Matemática.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente